

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-507/2022	PROTOCOLO	187855080
DATA DE PUBLICAÇÃO	21/06/2023	VALIDADE DA ATA	19/06/2024

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhor Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7.303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 507/2022, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Equipamentos de movimentação logística e coleta/armazenamento, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Equipamentos de movimentação logística e coleta/armazenamento, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 7.303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEED - Secretaria de Estado da Educação
Valor Homologado: 14.322,58
2. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE
Valor Homologado: 421.115,03
3. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 39.554,64
4. PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 262.468,95
5. DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná
Valor Homologado: 1.781,75
6. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
Valor Homologado: 7.525,45
7. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)
Valor Homologado: 13.895,46

8. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Valor Homologado: 35.263,59

9. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Valor Homologado: 30.450,88

10. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Valor Homologado: 29.210,12

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologado no valor de R\$ 17.879,76 (Dezesseis Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.76311 - Carrinho de transporte, TIPO: Tartaruga, para duas caixas, MATERIAL: Aço galvanizado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IBRTAT2C / Fabricante: IBRUS / Garantia : GARANTIA LEGAL	24	unid.	R\$ 744,9900

LOTE 2 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologado no valor de R\$ 65.559,12 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.76311 - Carrinho de transporte, TIPO: Tartaruga, para duas caixas, MATERIAL: Aço galvanizado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IBRTAT2C / Fabricante: IBRUS / Garantia : GARANTIA LEGAL	88	unid.	R\$ 744,9900

LOTE 3 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologado no valor de R\$ 42.719,11 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Dezenove Reais e Onze Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.68169 - Carrinho de transporte, TIPO: Tartaruga, MATERIAL: Aço galvanizado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IBRTAT1C / Fabricante: IBRUS / Garantia : GARANTIA	89	unid.	R\$ 479,9900

1	LEGAL	89	unid.	R\$ 479,9900
---	-------	----	-------	--------------

LOTE 6 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologado no valor de R\$ 57.095,48 (Cinquenta e Sete Mil Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.76312 - Carrinho de abastecimento, TIPO: Com um cesto, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IBR1CES / Fabricante: IBRUS / Garantia : GARANTIA LEGAL	52	unid.	R\$ 1.097,9900

LOTE 8 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologado no valor de R\$ 44.799,84 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.76314 - Carrinho de transporte, TIPO: Plataforma, com aba frontal, MATERIAL: Aço inoxidável escovado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IBRPLAFINOX / Fabricante: IBRUS / Garantia : GARANTIA LEGAL	16	unid.	R\$ 2.799,9900

LOTE 10 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologado no valor de R\$ 23.162,75 (Vinte e Três Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.76315 - Carrinho de transporte, TIPO: Plataforma, com quatro rodas pneumáticas, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IBRPLA4R4 / Fabricante: IBRUS / Garantia : GARANTIA LEGAL	13	unid.	R\$ 1.781,7500

LOTE 11 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologado no valor de R\$ 89.087,50 (Oitenta e Nove Mil Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.76315 - Carrinho de transporte, TIPO: Plataforma, com quatro rodas pneumáticas, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IBRPLA4R4 / Fabricante: IBRUS /	50	unid.	R\$ 1.781,7500

1	Garantia : GARANTIA LEGAL	50	unid.	R\$ 1.781,7500
---	---------------------------	----	-------	----------------

LOTE 12 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologo no valor de R\$ 40.572,00 (Quarenta Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.55501 - Carro Plataforma, Capacidade: 800kg, Material: assoalho de chapa em aço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IBRPLA4R8 / Fabricante: IBRUS / Garantia : GARANTIA LEGAL	18	unid.	R\$ 2.254,0000

LOTE 13 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologo no valor de R\$ 184.828,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.55501 - Carro Plataforma, Capacidade: 800kg, Material: assoalho de chapa em aço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IBRPLA4R8 / Fabricante: IBRUS / Garantia : GARANTIA LEGAL	82	unid.	R\$ 2.254,0000

LOTE 14 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologo no valor de R\$ 26.163,93 (Vinte e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.76255 - Carrinho de Transporte, TIPO: Armazém, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IBRTRANSC / Fabricante: IBRUS / Garantia : GARANTIA LEGAL	39	unid.	R\$ 670,8700

LOTE 15 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologo no valor de R\$ 112.035,29 (Cento e Doze Mil Trinta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.76255 - Carrinho de Transporte, TIPO: Armazém, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IBRTRANSC / Fabricante: IBRUS / Garantia : GARANTIA LEGAL	167	unid.	R\$ 670,8700

LOTE 16 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologado no valor de R\$ 19.018,81 (Dezenove Mildezoito Reais e Oitenta e Um Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.76316 - Carrinho de transporte, TIPO: Armazém, sobre escadas, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BRTRANSAMZ3R / Fabricante: IBRUS / Garantia : GARANTIA LEGAL	19	unid.	R\$ 1.000,9900

LOTE 18 - adjudicado para: FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, 42.334.856/0001-43, homologado no valor de R\$ 40.736,00 (Quarenta Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.76167 - Protetor, USO: Estante Porta Palete, MATERIAL: Aço, com acabamento antiferrugem, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PRESTO / Fabricante: PRESTO / Garantia : 1 ano	268	unid.	R\$ 152,0000

LOTE 19 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologado no valor de R\$ 13.132,98 (Treze Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.76561 - Plataforma, TIPO: Niveladora, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IBRNIVD / Fabricante: IBRUS / Garantia : GARANTIA LEGAL	3	unid.	R\$ 4.377,6600

LOTE 20 - adjudicado para: H2W SOLUÇÕES LTDA , 19.726.807/0001-34, homologado no valor de R\$ 78.797,88 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3901.76561 - Plataforma, TIPO: Niveladora, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: IBRNIVD / Fabricante: IBRUS / Garantia : GARANTIA LEGAL	18	unid.	R\$ 4.377,6600

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n.º 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - por decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III - manter as condições de regularidade fiscal;

IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da

contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 7.303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no

DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O Pregão Eletrônico n.º 507/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) JHONATAN FIORAVANTE, designado(a) na Resolução n.º 15.957/2022, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11.292, de 1º de novembro de 2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

JHONATAN FIORAVANTE
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

19.726.807/0001-34 - H2W SOLUÇÕES LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 17.879,76	CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)	1º
10	R\$ 23.162,75	CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG	1º
11	R\$ 89.087,50	CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG	1º
12	R\$ 40.572,00	CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG	1º
13	R\$ 184.828,00	CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG	1º
14	R\$ 26.163,93	CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM - PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)	1º
15	R\$ 112.035,29	CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM - PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)	1º
16	R\$ 19.018,81	CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS	1º
19	R\$ 13.132,98	CARRINHO NIVELADOR DE DOCA	1º
2	R\$ 65.559,12	CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)	1º
20	R\$ 78.797,88	CARRINHO NIVELADOR DE DOCA	1º
3	R\$ 42.719,11	CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)	1º
6	R\$ 57.095,48	CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO	1º
8	R\$ 44.799,84	CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA - COM ABA FRONTAL	1º

Este documento foi assinado digitalmente por Willian Mandu Lopes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F7AF-9F66-440F-C4Z7.

Este documento foi assinado digitalmente por Willian Mandu Lopes.

Nº de Ata de Registro de Preço SEUCED/343/2022 <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> terça-feira, 06 de junho de 2023 11:09 F7AF-9F66-440F-C4Z7 Página 10 de 11



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

42.334.856/0001-43 - FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
18	R\$ 40.736,00	PROTETOR PORTA PALETE	1º

FABIO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:03412
904910

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:03412904910
Dados: 2023.06.12
11:50:36 -03'00'



ePROCOLO



Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 21/06/2023 09:25 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 21/06/2023 10:51 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **18.785.508-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 21/06/2023 09:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
431fae8bdbd613126bde9656185c813.

Casa CivilESTADO DO PARANÁ
GOVERNO DO PARANÁ –
EXTRATO DE 6º TERMO DE ADITIVO

Protocolo nº 20.467.068-4 - CTR GMS 16

Empresa: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR - CNPJ nº 76.545.011/0001-19.

Objeto: Reajuste de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), ref. 3º Reajuste, índice IPCA acumulado de junho/2022 a maio/2023, ao contrato de prestação de serviços de soluções contínuas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), presenciais e não presenciais, compreendendo os serviços descritos no termo de referência em atendimento às necessidades da Casa Civil.

Valor mensal reajustado: R\$ 161.914,34 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), aplicável a partir de 05 de junho/2023.

Autorizado pelo: Ordenador de Despesas/Maurilio Guerreiro Campos

Data da assinatura: 20/06/2023

64412/2023

Casa Militar

CASA MILITAR

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1600/2019

PROTOCOLO: 20.480.767-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da CASA CIVIL com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n.º, Palácio Iguazu Centro Cívico, em Curitiba – PR - CEP 80.530-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.563.402/0001-71, neste ato representado pelo Secretário de Estado, JOÃO CARLOS ORTEGA, nomeado pelo Decreto nº 02/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 413.482.659-49 e portador da Carteira de Identidade nº. 3.108.676-0, expedido por SSP/PR e pela CASA MILITAR, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette, Edifício Palácio Iguazu, CEP 80.530-090, Centro Cívico, 4º andar, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.788.457/0001-17, neste ato representado pelo Chefe da Casa Militar, Ten.-Cel. QOPM SERGIO VIEIRA BENICIO nomeado pelo Decreto Estadual n.º 08/2023, inscrito no CPF/MF. sob o n.º 561.391.369-20, portador do R.G. n.º 4.618.579-0, expedido por SSP/PR.

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.637.684/0001-61, com sede na Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, 85, São Lourenço, CEP 82200-060, Curitiba/PR, neste ato representado por LEANDRO GEMIN MEIGA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.032.549-48, portador da carteira de identidade n.º 7.207.655-9, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, e-mail: leandro@cotrans.com.br e telefone (41) 3352-1199.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a resolução antecipada do Lote 02 do Contrato nº 1600/2019 (supressão quantitativa em 100%), conforme estabelecida na Cláusula Segunda do 6º e do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 1600/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

O valor mensal do contrato, após a resolução antecipada do LOTE 2, será de R\$ 44.017,00 (quarenta e quatro mil e dezessete reais), perfazendo para 12 (doze) meses o valor global de R\$ 528.204,00 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, parágrafo 1º, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Curitiba, 16 de junho de 2023.

Ten.-Cel. QOPM Sergio Vieira Benicio,
Chefe da Casa Militar.João Carlos Ortega,
Chefe da Casa Civil.

64334/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 44286323**

Documento emitido em 21/06/2023 08:32:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11434 | 21/06/2023 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.brASA MILITAR
O PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS
E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2023

trata este Edital foram declarados inservíveis e/ Permanente de Recebimento, Exame e Descarga Ignada pela Portaria nº 006/2019, de 04 de abril de 15 de abril de 2019, por não mais atenderem às Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade

– GPM, constante do protocolo em referência.

A relação completa dos 97 (noventa e sete) itens do lote de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 19/06/2023

HORÁRIO: 17H00

EDITAL/LOCAL/ANEXOS: <http://www.casamilitar.pr.gov.br/>

INFORMAÇÕES: Subtenente Marques – (41) 3350-2576 - s.marques@casamilitar.pr.gov.br ou Cabo Generoso – (41) 3350-2553 – c.generoso@casamilitar.pr.gov.br.

Curitiba 19 de junho de 2023.

Ten.-Cel. QOPM Sergio Vieira Benicio,
Chefe da Casa Militar.

64773/2023

Secretarias de Estado**Secretaria da Administração e da Previdência**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA – SEAP
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

4º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 1566/2022

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratado: Pontual Serviços Terceirizados LTDA – EPP.
Protocolo: 20.569.037-9

Objeto: Prorrogação do contrato nº 1566/2022.

Valor Total do Contrato: R\$ 105.972,96 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Dotação orçamentária: 2702.04122406.014 - Gestão de Administração Geral

Elemento de despesa: 3390.3700 – Locação de Mão de Obra.
3390.3701 – Limpeza e Conservação.

Fonte de Recursos: 101

Vigência: 01 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024.

Autorização: Elisandro Pires Frigo (Secretário de Estado da Administração e da Previdência) em 15 de junho de 2023.

64578/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - DECON
EXTRATO ATA SRP PE Nº 101/2023

PROTOCOLO: 19.957.380-2

OBJETO: Futura e eventual aquisição de REFRIGERADORES DUPLA FUNÇÃO, COM NO MÍNIMO 560 LITROS DE CAPACIDADE, PARA USO PROFISSIONAL.

INTERESSADOS: Diversos órgãos

HOMOLOGADO em 02/06/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

64629/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - DECON
EXTRATO ATA SRP PE Nº 507/2022

PROTOCOLO: 18.785.508-0

OBJETO: Futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA E COLETA/ARMAZENAMENTO.

INTERESSADOS: Diversos órgãos
HOMOLOGADO em 05/06/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

64693/2023

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

PROTOCOLO: 20.051.220-0.

MARCIO MARCOLINO

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

64725/2023

EXTRATO 2023/104

AJ/SECID em 20/06/2023

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2023. PARTÍCIPES: SECID/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos; ***Terreno; ****Plano Diretor; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
253	Francisco Beltrão*	20/06/2023	40.349.417,79	30.000.000,00	10.349.417,79	23000576	36
260	Joaquim Távora**	19/06/2023	770.000,00	400.000,00	370.000,00	23000575	12
247	Moreira Sales*	16/06/2023	460.083,16	400.000,00	60.083,16	23000563	24
262	Uraí*	20/06/2023	777.918,79	600.000,00	177.918,79	23000578	24
263	Uraí**	20/06/2023	308.210,00	240.000,00	68.210,00	23000579	12

64730/2023

EXTRATO 2023/105

AJ/SECID em 20/06/2023

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SECID, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Prorrogação de vigência.

Convênio	Tomador	Nº Aditivo	Vigência	Assinatura
685/2020	BARBOSA FERAZ	3º	15/08/2024	13/06/2023
652/2020	CAFEZAL DO SUL	4º	05/08/2024	15/06/2023
653/2020	CAFEZAL DO SUL	3º	06/08/2024	15/06/2023
1196/2022	CAMPINA GRANDE DO SUL	1º	31/08/2024	14/06/2023
461/2020	CENTENÁRIO DO SUL	6º	02/08/2024	14/06/2023
1149/2022	CORBÉLIA	1º	11/08/2024	19/06/2023
51/2019	CORUMBATAÍ DO SUL	5º	23/08/2024	19/06/2023
1160/2022	CRUZ MACHADO	1º	15/08/2024	19/06/2023
1116/2022	FERNANDES PINHEIRO	1º	03/08/2024	15/06/2023
546/2020	FOZ DO IGUAÇU	4º	16/08/2024	19/06/2023
1185/2022	JOAQUIM TÁVORA	1º	24/08/2024	14/06/2023
1313/2018	MARIALVA	7º	27/08/2024	14/06/2023
488/2020	NOVA CANTU	5º	09/08/2024	14/06/2023
1170/2022	ORTIGUEIRA	2º	19/08/2024	19/06/2023
444/2020	PALMAS	4º	05/08/2024	14/06/2023
1162/2022	PARANAVAÍ	1º	19/08/2024	12/06/2023
499/2020	PEABIRU	5º	16/08/2024	14/06/2023
392/2020	PITANGA	6º	09/08/2024	15/06/2023
646/2020	PLANALTIMA DO PARANÁ	4º	05/08/2024	12/06/2023
553/2020	PORTO AMAZONAS	6º	02/08/2024	13/06/2023
316/2020	PRUDENTOPOLIS	5º	16/08/2024	12/06/2023
597/2020	QUATRO BARRAS	5º	27/08/2024	12/06/2023
376/2019	REALEZA	5º	20/08/2024	16/06/2023
353/2019	SANTA INÊS	5º	23/08/2024	14/06/2023
185/2019	SANTA IZABEL DO OESTE	6º	27/08/2024	15/06/2023
235/2020	SA		12/08/2024	12/06/2023
589/2020	S		19/08/2024	20/06/2023
44/2018	SÃO		07/08/2024	14/06/2023
27/2020			25/08/2024	13/06/2023
1173/2022			26/08/2024	13/06/2023
170/2020			25/08/2024	12/06/2023
1193/2022			25/08/2024	13/06/2023
1197/2022	WE		29/08/2024	13/06/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 44288423

Documento emitido em 21/06/2023 08:34:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11434 | 21/06/2023 | PÁG. 4Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.www.imprensaoficial.pr.gov.br

64736/2023